

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

0198
baer

D E C R E T O N. 093/92

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal n. 031/92, de 22/07/92;

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1. Fica suplementada, na Contadoria Municipal, a seguinte verba do orçamento vigente :

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Setor de Assistência e Saneamento

4110.14-1376.4471.024 - Obras e Inst. Auxílio Redes de Água
= Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE OUTUBRO DE 1992

Lélio Moura
LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -